

**SUBSTITUTIVO Nº. 009/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 027, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Desafeta áreas públicas para permuta, e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam desafetadas de sua destinação original, tomando-se dominicais e podendo ser permutadas, desde que observadas as disposições legais pertinentes, as áreas de propriedade do Município de Gurupi - TO, discriminadas como sendo:

**I - Rua Engenheiro Jofre Parada – parte-A**, com área de 1.065,32m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua A; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada parte B; 70,91 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 01 e 18 da Quadra 16; e 70,91 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

**II - Rua Engenheiro Jofre Parada – parte-C**, com área de 1.065,32m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte B; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada parte D; 70,91 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 01 e 12 da Quadra 13; e 70,91 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

**III - Rua Engenheiro Jofre Parada – parte-E**, com área de 850,00m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-D; 15,87 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-F; 50,06 metros de lado direito, confrontando com o Lote 01 da quadra 22; e 50,06 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

**IV - Rua Engenheiro Jofre Parada – parte-F**, com área de 917,53m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 15,87 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-E; 17,68 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-remanescente; 58,89 metros de lado direito, confrontando com o Lote 02, da quadra 22; e 63,31 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

**V - Rua Engenheiro Jofre Parada – G**, com área de 408,50m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-remanescente; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-H; 27,24 metros de lado direito,

confrontando com os Lotes 01 e 02, da Quadra 06 e 27,24 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

**VI - Rua Engenheiro Jofre Parada – I**, com área de 1.493,02m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins, continuação, desta cidade, medido: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-H; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua L; 99,53 metros do lado direito, confrontando com os lotes 05, 04, 03, 02 e 01, da Quadra 03; e 99,53 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.

**VII – APM 01 (Área Pública Municipal)**, com área de 7,147,22m<sup>2</sup>, situada na Avenida A1, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade. Medindo: 57,47 metros de frente confrontando com a Avenida A1; 3,67 metros de chanfrado, na confluência da Avenida A1 com a Alameda Norte; 3,95 + 11,22 metros de fundo, confrontando com a Alameda Norte e a Alameda Oeste, do Loteamento Residencial Parque das Acácias; 210,05 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Norte; e 4,02 + 221,51 + 3,61 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23-A1, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3ª etapa, fls. B.

**VIII – APM 02 (Área Pública Municipal)**, com área de 16.692,19m<sup>2</sup>, situada na Avenida Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade. Medindo: 104,94 metros de frente confrontando com a Alameda Norte; 3,13 metros de chanfrado, na confluência da Alameda Norte com a Rua E19; 18,04 + 3,57 metros de fundo, confrontando com a Rua 01; 264,61 metros do lado direito, confrontando com a Rua E19; 261,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Loteamento Campo Bello.

**IX – APM 03 (Área Pública Municipal)**, com área de 4.613,26m<sup>2</sup>, situada na Avenida “C”, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade. Medindo: 47,25 metros de frente confrontando com a Avenida “C”; 3,65 metros de chanfrado, na confluência da Avenida “C” com a Rua F21; 4,58 metros de fundo, confrontando com a Rua E21; 166,92 metros do lado direito, confrontando com a Rua E21; 179,720 metros do lado esquerdo, confrontando com o Loteamento Campo Bello.

**Art. 2º.** A desafetação de que trata esta lei possui a finalidade exclusiva de viabilizar a aquisição de parte da área necessária ao novo terminal rodoviário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 14 de Junho de 2023.**

JOSINIANE BRAGA  
NUNES:2888432919  
1

Assinado de forma digital por  
JOSINIANE BRAGA  
NUNES:28884329191  
Dados: 2023.06.13 21:48:35  
-03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SUBSTITUTIVO Nº. 009/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 027, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO**  
**Vereador VALDÔNIO RODRIGUES**  
**Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)**

Encaminho para apreciação da Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Desafeta áreas públicas para permuta, e adota outras providências”.

A presente questão que dispõe o projeto de lei que desafetar áreas públicas com o objetivo de que seja tomando-se dominicais e podendo ser permutadas, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

Nesta proposição legislativa objetiva-se a desafetação das áreas elencadas no Artigo 1º, para que se possa viabilizar a aquisição de parte da área necessária para a construção do novo terminal rodoviário da cidade.

A desafetação de áreas públicas municipais é um processo pelo qual uma área que anteriormente era destinada ao uso público, no caso, em comento, ruas e terrenos públicos, é retirada dessa destinação específica e passa a ter outro destino ou finalidade, qual seja, dominical.

Faz-se necessário a desafetação de uso comum para uso dominical.

O Código Civil Brasileiro, no art. 99, estabelece que os bens dominicais são aqueles, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal ou real, vejamos:

Art. 99. São bens públicos:

- I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

E, o art. 101, do C.C.B, que os bens públicos dominicais poderão ser alienados, com observâncias das exigências legais, *in verbis*

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

---



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**



Os bens dominicais, também conhecidos como bens públicos dominicais, são aqueles que pertencem às pessoas jurídicas de direito público, como o município. Esses bens não estão vinculados a um uso específico ou destinação pública e, portanto, podem ser utilizados de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

Após explanações, submetemos o Projeto de Lei para aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Certa da atenção de Vossas Excelências para o exposto, renovo meus préstimos de estima e consideração.

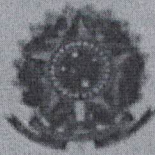
**Respeitosamente,**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 14 de Junho de 2023.**

JOSINIANE BRAGA Assinado de forma digital por  
NUNES:288843291 JOSINIANE BRAGA  
91 NUNES:28884329191  
Dados: 2023.06.13 21:49:18  
-03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL**

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA - JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ - LAUDELINA REGO GOMES  
 Oficiala - Oficial Substituto - Escrivão

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE IMÓVEL

*MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.953/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.*

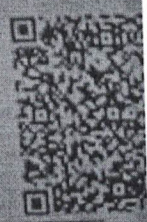
CERTIFICA, atendendo solicitação de parte interessada, e revendo os livros próprios deste Serviço de Registro de Imóveis, em arquivo sob seu poder, para os devidos fins, constatou que o **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52: é proprietário do imóvel público de uso comum do povo, destinado a via pública, consistente de: **RUA ENG. JOFFRE PARADA**, do Loteamento-Bairro Engenheiro Waldir Lins - Continuação, desta cidade, com área de 9.512,50 m<sup>2</sup>, medindo 15,00 metros de largura, com pista de 10,00 metros e passeios de 2,50 metros; cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-2/7.363, livro 2-AP Registro Geral, fls. 98, em 01 de julho de 1983. O referido é verdade e dou fé.

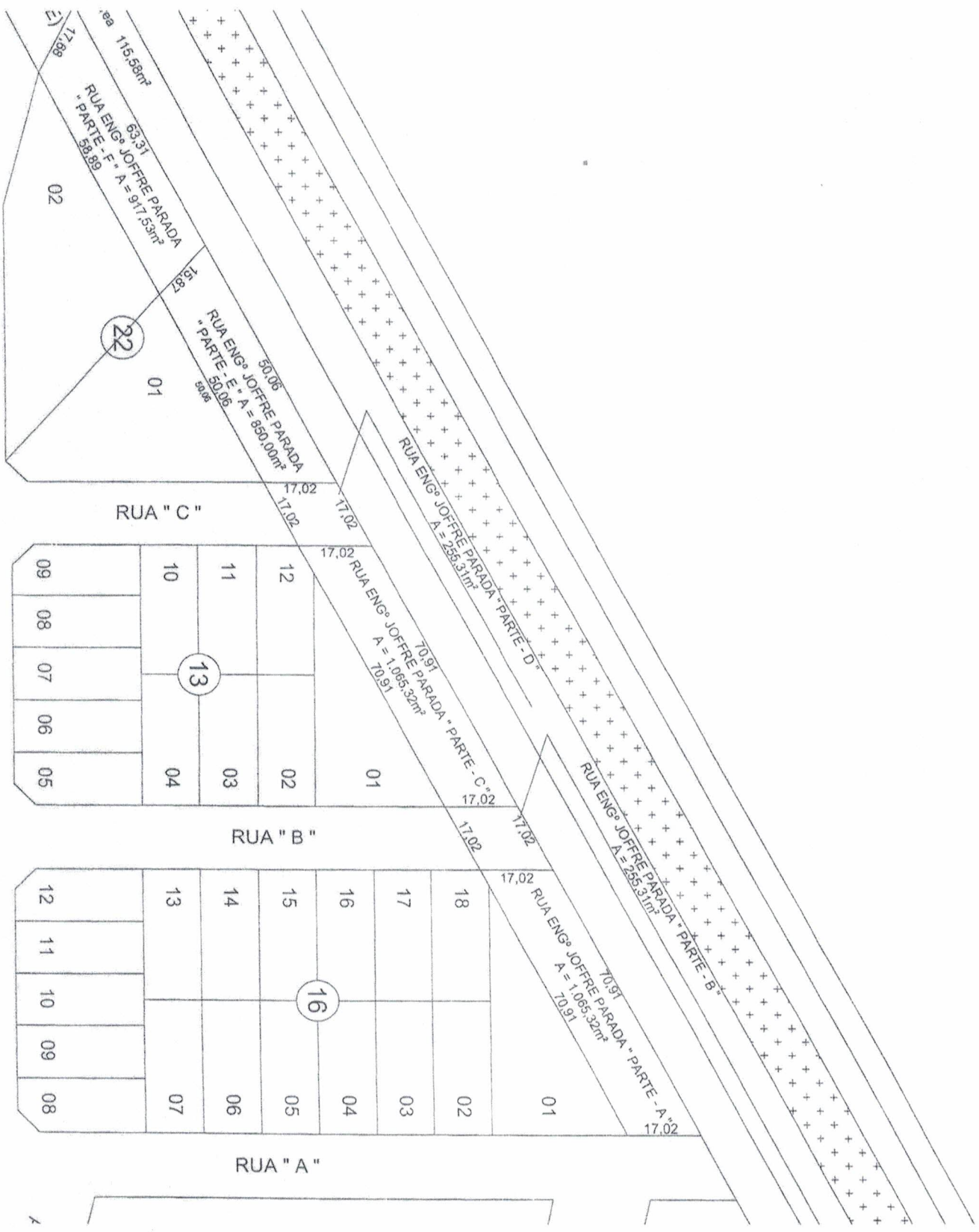
Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFI R\$ 10,42; T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46; Valor total R\$ 52,72  
 Selo digital: 129288AAA208246 - Código de Validação ZMP  
 Consulte autenticidade em <http://corregedora.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 02 de junho de 2023

Laudelina Rego Gomes  
 Escrivão

Doc. Federal n. 83340/84.  
 A validade do Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias.  
 Este abstracimento, prepútor, registra seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.  
 Que m não registra não é donof





**Prefeitura Municipal de Gurupi**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
**Diretoria de Engenharia, Topografia e Fiscalização**

**MEMORIAL DESCRITO DE DESMEMBRAMENTO**

Trata-se o presente memorial descritivo do desmembramento da Rua Engenheiro Jofre Parada, situada no Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins - Continuação, desta cidade, com área de 9.512,50m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites e confrontações:

**I - Rua Engenheiro Jofre Parada - parte-A, com área de 1.065,32m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins - continuação, desta cidade, medindo: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua A; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada parte B; 70,91 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 01 e 18 da quadra 16; e 70,91 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.**

**II - Rua Engenheiro Jofre Parada, parte-B, com área de 255,31m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins - continuação, desta cidade, medindo: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua B; 17,02 metros de fundo, confrontando com a faixa de domínio da BR-153; 17,02 metros do lado direito, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada, parte-C; e 17,02 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada, parte-A.**

**III - Rua Engenheiro Jofre Parada parte-C, com área de 1.065,32m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins continuação, desta cidade, medindo: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte B; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte D; 70,91 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 01 e 12 da quadra 13; e 70,91 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.**

**IV - Rua Engenheiro Jofre Parada, parte-D, com área de 255,31m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins continuação, desta cidade, medindo: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua C; 17,02 metros de fundo, confrontando com a faixa de domínio da BR-153; 17,02 metros do lado direito, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-E; e 17,02 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada, parte-C.**

**V - Rua Engenheiro Jofre Parada parte-E, com área de 850,00m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins continuação, desta cidade, medindo: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-D; 15,87 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-F; 50,06 metros do lado direito, confrontando com o Lote 01 da quadra 22; e 50,06 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.**

**Prefeitura Municipal de Gurupi**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
**Diretoria de Engenharia, Topografia e Fiscalização**

**VI – Rua Engenheiro Jofre Parada parte-F, com área de 917,53m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins continuação, desta cidade, medindo: 15,87 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte E; 17,68 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte remanescente; 58,89 metros do lado direito, confrontando com o lote 02, da quadra 22; e 63,31 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.**

**VII – Rua Engenheiro Jofre Parada parte-remanescente, com área de 2.741,99m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins continuação, desta cidade, medindo: 17,68 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte F; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte G; 126,73 metros do lado direito, confrontando com a Rua K, Avenida Beira Rio, lote 01, da quadra 09, Rua E, lotes 05,04e03, da quadra 06; e 109,09 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.**


**XII – Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-G, com área de 408,50m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins continuação, desta cidade, medindo: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte remanescente; 17,02 metros de fundo, confrontando com Rua Engenheiro Jofre Parada-parte-H; 27,24 metros do lado direito, confrontando com os Lotes 01 e 02, da Quadra 06; e 27,24 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.**

**IX – Rua Engenheiro Jofre Parada-parte H, com área de 256,05m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins continuação, desta cidade, medindo: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte G; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-parte I; 17,02 metros do lado direito, confrontando com a Rua F; e 17,11 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153.**

**X – Rua Engenheiro Jofre Parada-parte I, com área de 1.493,02m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Engenheiro Waldir Lins continuação, desta cidade, medindo: 17,02 metros de frente, confrontando com a Rua Engenheiro Jofre Parada-Parte H; 17,02 metros de fundo, confrontando com a Rua L; 99,53 metros do lado direito, confrontando com os lotes 05,04,03,02e01, da quadra 03; e 99,53 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa de domínio da BR-153**

Gurupi, 26 de maio 2023

RT: \_\_\_\_\_

  
**JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS**  
CFT-BR 40191630144



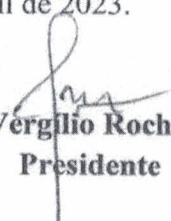
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

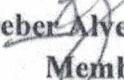
**CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO**

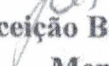
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, situada à Avenida Pará, nº. 1210-A, Quadra 08, lote 01, esquina com Rua 04, centro, nesta cidade, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, nomeada pelo Decreto nº. 446/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder com a avaliação do imóvel público de propriedade do Município de Gurupi-To, imóvel este, denominado de Parte "A" da Rua Jofre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, com área de 1.065,32m<sup>2</sup>, **matricula nº R-2/7.363, livro 2-AP, folhas 98, de 01 de julho de 1983**, avaliado por esta Comissão da seguinte forma, R\$ 471,46 (quatrocentos e Setenta e Hum Reais e Quarenta e Seis Centavos), por metro quadrado, perfazendo um valor total de R\$ 502.255,76 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seus Centavos).

Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

  
**Paulo Vergílio Rocha Ribeiro**  
**Presidente**

  
**Kleber Alves Barros**  
**Membro**

  
**João Conceição Batista dos Santos**  
**Membro**



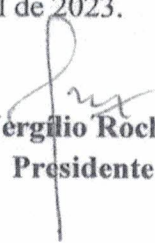
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

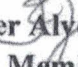
**CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO**

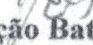
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, situada à Avenida Pará, nº. 1210-A, Quadra 08, lote 01, esquina com Rua 04, centro, nesta cidade, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, nomeada pelo Decreto nº. 446/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder com a avaliação do imóvel público de propriedade do Município de Gurupi-To, imóvel este, denominado de Parte "C" da Rua Jofre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, com área de 1.065,32m<sup>2</sup>, **matricula nº R-2/7.363, livro 2-AP, folhas 98, de 01 de julho de 1983**, avaliado por esta Comissão da seguinte forma, R\$ 471,46 (Quatrocentos e Setenta e Hum Reais, Quarenta e Seis centavos), por metro quadrado, perfazendo um valor total de R\$ 502.255,76 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis centavos).

Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

  
**Paulo Vergílio Rocha Ribeiro**  
Presidente

  
**Kleber Alves Barros**  
Membro

  
**João Conceição Batista dos Santos**  
Membro



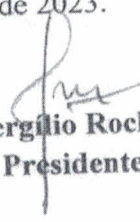
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

**CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO**

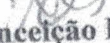
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, situada à Avenida Pará, nº. 1210-A, Quadra 08, lote 01, esquina com Rua 04, centro, nesta cidade, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, nomeada pelo Decreto nº. 446/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder com a avaliação do imóvel público de propriedade do Município de Gurupi-To, imóvel este, denominado de Parte "E" da Rua Jofre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, com área de 850,00m<sup>2</sup>, **matricula nº R-2/7.363, livro 2-AP, folhas 98, de 01 de julho de 1983**, avaliado por esta Comissão da seguinte forma, R\$ 471,46 (quatrocentos e setenta e hum reais e quarenta e seis centavos), por metro quadrado, perfazendo um valor total de R\$ 400.741,00 (Quatrocentos Mil, Setecentos e Quarenta e Hum Reais).

Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

  
**Paulo Vergílio Rocha Ribeiro**  
**Presidente**

  
**Kleber Alves Barros**  
**Membro**

  
**João Concelção Batista dos Santos**  
**Membro**



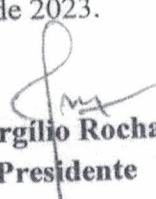
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

**CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO**


Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, situada à Avenida Pará, nº. 1210-A, Quadra 08, lote 01, esquina com Rua 04, centro, nesta cidade, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, nomeada pelo Decreto nº. 446/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder com a avaliação do imóvel público de propriedade do Município de Gurupi-To, imóvel este, denominado de Parte "F" da Rua Jofre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, com área de 917,53m<sup>2</sup>, **matricula nº R-2/7.363, livro 2-AP, folhas 98, de 01 de julho de 1983**, avaliado por esta Comissão da seguinte forma, R\$ 471,46 (quatrocentos e setenta e hum reais e quarenta e seis centavos), por metro quadrado, perfazendo um valor total de R\$ 432.578,69 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

  
**Paulo Vergílio Rocha Ribeiro**  
Presidente

  
**Kleber Alves Barros**  
Membro

  
**João Conceição Batista dos Santos**  
Membro



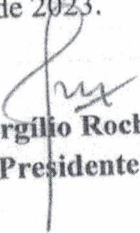
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**


**CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO**


Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, situada à Avenida Pará, nº. 1210-A, Quadra 08, lote 01, esquina com Rua 04, centro, nesta cidade, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, nomeada pelo Decreto nº. 446/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder com a avaliação do imóvel público de propriedade do Município de Gurupi-To, imóvel este, denominado de Parte "G" da Rua Jofre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, com área de 204,25m<sup>2</sup>, **matricula nº R-2/7.363, livro 2-AP, folhas 98, de 01 de julho de 1983**, avaliado por esta Comissão da seguinte forma, R\$ 471,46 (quatrocentos e setenta e hum Reais e quarenta e seis centavos), por metro quadrado, perfazendo um valor total de R\$ 96.295,70 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

  
**Paulo Vergílio Rocha Ribeiro**  
**Presidente**

  
**Kleber Alves Barros**  
**Membro**

  
**João Conceição Batista dos Santos**  
**Membro**



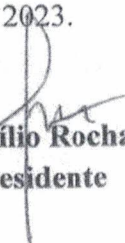
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

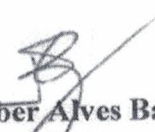
**CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO**

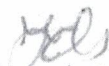
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, situada à Avenida Pará, nº. 1210-A, Quadra 08, lote 01, esquina com Rua 04, centro, nesta cidade, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, nomeada pelo Decreto nº. 446/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder com a avaliação do imóvel público de propriedade do Município de Gurupi-To, imóvel este, denominado de Parte "I" da Rua Jofre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, com área de 1.493,02m<sup>2</sup>, **matricula nº R-2/7.363, livro 2-AP, folhas 98, de 01 de julho de 1983**, avaliado por esta Comissão da seguinte forma, R\$ 471,46 (quatrocentos setenta e hum Reais e quarenta e seis centavos), por metro quadrado, perfazendo um valor total de R\$ 703.899,21 (Setecentos e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Hum Centavos).

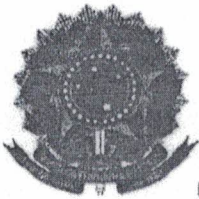
Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

  
**Paulo Vergílio Rocha Ribeiro**  
**Presidente**

  
**Kleber Alves Barros**  
**Membro**

  
**João Conceição Batista dos Santos**  
**Membro**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MARLENE FERNANDES COSTA  
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ  
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES  
Escrevente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 47.888,  
COM NEGATIVA DE ÔNUS.**

*MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,*

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 47.888, feita em 15/10/2019, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original; e a inexistência de ônus de qualquer natureza, e ou registro de citações e ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao **IMÓVEL: Área Pública Municipal 01, situada na Avenida A1, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 7.144,19 m<sup>2</sup>, medindo 57,47 metros de frente, confrontando com a Avenida A1, e 3,67 metros de chanfrado; 3,95 + 11,22 metros de fundo, confrontando com a Alameda Norte e a Alameda Oeste, do Loteamento Parque das Acácias; 210,05 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Norte; e 4,02 + 221,51 + 3,61 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 23-A1, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3ª Etapa, fls. B. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R-3/39.550, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 11/10/2019. Emolumentos R\$ 60,20; Taxas: TFJ R\$ 16,00, T Funcivil R\$ 9,90; Imposto: ISS R\$ 3,01; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA098310 - Código de validação: KNJ. Dou fé. Oficial.**

**AV-1/47.888. Gurupi, 15/10/2019. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedese a esta averbação de Ofício para constar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao artigo 162, III, do Provimento n. 02/2013/CGJUS-TO, de 24/01/2013, alterado pelo Provimento n. 10/2016/CGJUS-TO, de 18/04/2016. Dou fé. Oficial.**

**AV-2/47.888. Gurupi, 15/10/2019. DESTINAÇÃO. Procedese a esta averbação de Ofício para constar que, nos termos do Processo de Registro do Loteamento supracitado, o imóvel objeto desta matrícula foi caracterizado como bem público de uso comum, destinado a Área Pública Municipal. Dou fé. Oficial.**

**O referido é verdade e dou fé.**

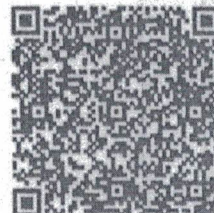
Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46; Valor total R\$ 52,72.

Selo digital: 129288AAA208215 - Código de Validação XAB

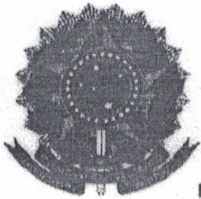
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 02 de junho de 2023

**Laudelina Rego Gomes**  
Escrevente



\* A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86.  
Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 47.889,  
COM NEGATIVA DE ÔNUS.**

*MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,*

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 47.889, feita em 15/10/2019, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original; e a inexistência de ônus de qualquer natureza, e ou registro de citações e ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao **IMÓVEL: Área Pública Municipal 02, situada na Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 16.692,94 m2, medindo 104,94 metros de frente, confrontando com a Alameda Norte, e 3,13 metros de chanfrado; 18,04 + 3,57 metros de fundo, confrontando com a Rua 01; 264,61 metros do lado direito, confrontando com a Rua E19; e 261,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Loteamento Campo Bello. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52..Reg. Ant. R-3/39.550, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 11/10/2019. Emolumentos R\$ 60,20; Taxas: TFJ R\$ 16,00, T Funcivil R\$ 9,90; Imposto: ISS R\$ 3,01; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA098311 - Código de validação: MOQ. Dou fé. Oficial.**

**AV-1/47.889. Gurupi, 15/10/2019. ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a esta averbação de Ofício para constar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao artigo 162, III, do Provimento n. 02/2013/CGJUS-TO, de 24/01/2013, alterado pelo Provimento n. 10/2016/CGJUS-TO, de 18/07/2016. Dou fé. Oficial.

**AV-2/47.889. Gurupi, 15/10/2019. DESTINAÇÃO.** Procede-se a esta averbação de Ofício para constar que, nos termos do Processo de Registro do Loteamento supracitado, o imóvel objeto desta matrícula foi caracterizado como bem público de uso comum, destinado a Área Pública Municipal. Dou fé. Oficial.

**O referido é verdade e dou fé.**

Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46; Valor total R\$ 52,72.

Selo digital: 129288AAA208216 - Código de Validação SKJ

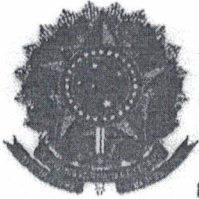
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

**Gurupi-TO, 02 de junho de 2023**

  
Laudelina Rego Gomes  
Escrevente



"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86. Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002."



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**



**MARLENE FERNANDES COSTA**  
Oficiala CPF 094.333.331-87

**JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ**  
Oficial Substituto

**LAUDELINA REGO GOMES**  
Escrevente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 47.890,  
COM NEGATIVA DE ÔNUS.**

*MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,*

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **47.890**, feita em **15/10/2019**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original; e a inexistência de ônus de qualquer natureza, e ou registro de citações e ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao **IMÓVEL: Área Pública Municipal 03**, situada na Avenida C, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 4.613,26 m2, medindo 47,25 metros de frente, confrontando com a Avenida C, e 3,65 metros de chanfrado; 4,58 metros de fundo, confrontando com a Rua E21; 166,92 metros do lado direito, confrontando com a Rua E21; e 179,72 metros do lado esquerdo, confrontando com o Loteamento Campo Bello. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R-3/39.550, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 11/10/2019. Emolumentos R\$ 60,20; Taxas: TFJ R\$ 16,00, T Funcivil R\$ 9,90; Imposto: ISS R\$ 3,01; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA098312 - Código de validação: IDH. Dou fé. Oficial.

**AV-1/47.890. Gurupi, 15/10/2019. ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procedese a esta averbação de Ofício para constar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao artigo 162, III, do Provimento n. 02/2013/CGJUS-TO, de 24/01/2013, alterado pelo Provimento n. 10/2016/CGJUS-TO, de 18/07/2016. Dou fé. Oficial.

**AV-2/47.890. Gurupi, 15/10/2019. DESTINAÇÃO.** Procedese a esta averbação de Ofício para constar que, nos termos do Processo de Registro do Loteamento supracitado, o imóvel objeto desta matrícula foi caracterizado como bem público de uso comum, destinado a Área Pública Municipal. Dou fé. Oficial.

**O referido é verdade e dou fé.**

Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46; Valor total R\$ 52,72.

Selo digital: 129288AAA208217 - Código de Validação EQQ

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

**Gurupi-TO, 02 de junho de 2023**

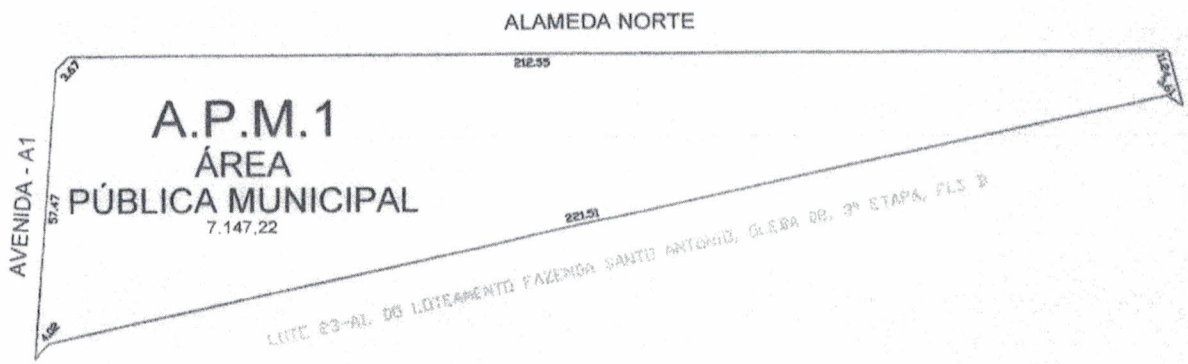
*Laudelina Rego Gomes*  
**Laudelina Rego Gomes**  
Escrevente



"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

"Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002."

Fis: 31  
Assinatura



Loteamento Jardim Nova América  
Lote 23-AL. DO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO, GLERA DE, 3ª ETAPA, FL. 3'

## PROJETO DE SITUAÇÃO

CONTEÚDO:  
SITUAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, APM-1, DO LOTEAMENTO JARDIM NOVA AMÉRICA DESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO:  
MUNICÍPIO DE GURUPI

RT:  
*JCB*  
João Conceição Batista dos Santos  
Agrimensor-COD/INCRA-PBIS  
CRT-01/CFT/BR N° 40191630144

ÁREA:  
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL APM-2.....7.147,22m<sup>2</sup>

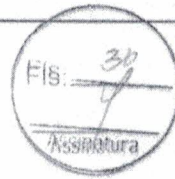
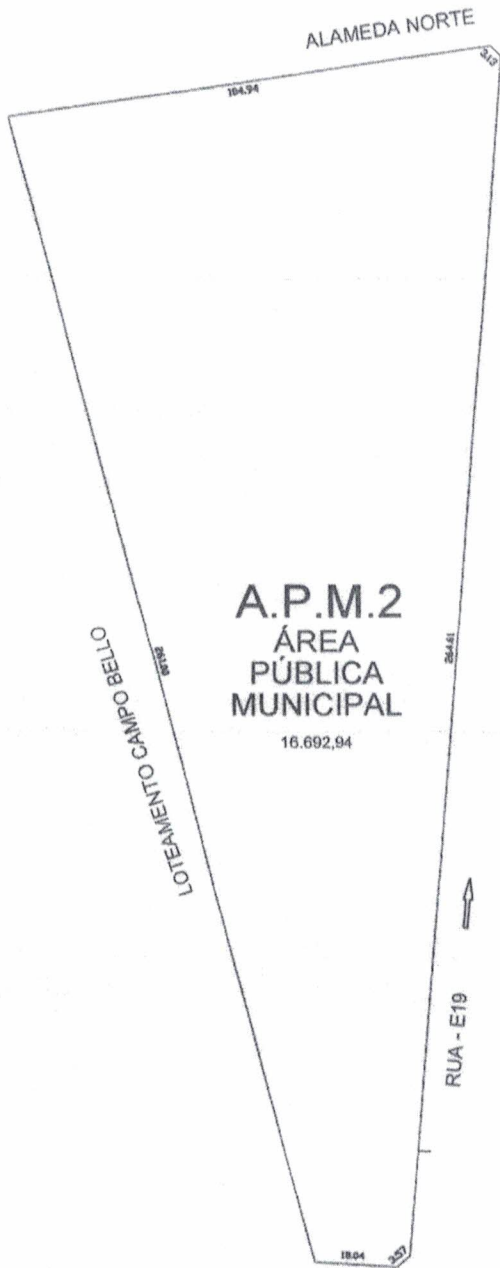
MUNICÍPIO/JF:  
GURUPI - TO

ESCALA:

FOLHA:

DATA:  
MAIO DE 2023

DESENHO:  
VALDECI CARLOS



## PROJETO DE SITUAÇÃO

**CONTEÚDO:**  
SITUAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, APM-2, DO LOTEAMENTO JARDIM NOVA AMÉRICA DESTA CIDADE.

**PROPRIETÁRIO:**  
**MUNICIPIO DE GURUPI**

**RT:**  
*del*  
João Conceição Batista dos Santos  
Agrimensor - COD/INCRA - PB15  
CRT-01/CFT/BR N° 40191630144

**ÁREA:**  
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL APM-2.....16.692,94m<sup>2</sup>

**MUNICIPIO/UF:**  
GURUPI - TO

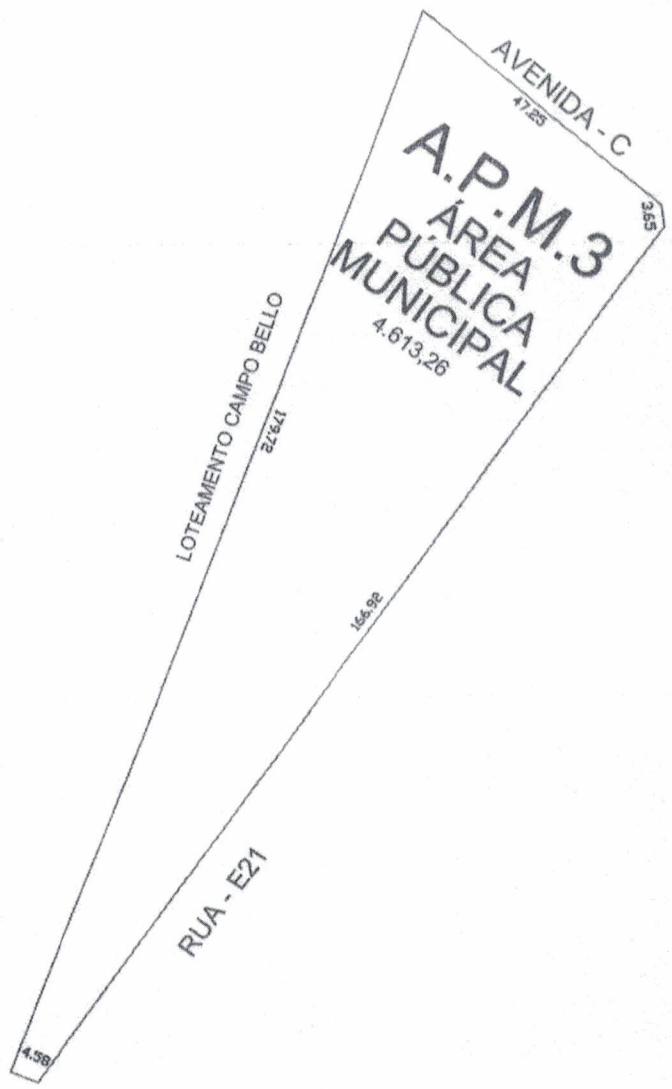
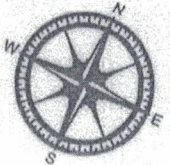
**ESCALA:**

**FOLHA:**

**DATA:**  
MAIO DE 2023

**DESENHO:**  
VALDECI CARLOS

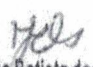
Fis: 29  
Assinatura



## PROJETO DE SITUAÇÃO

CONTEÚDO:  
SITUAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, APM-3, DO LOTEAMENTO JARDIM NOVA AMÉRICA DESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO:  
MUNICÍPIO DE GURUPI

RT:  
  
João Conceição Batista dos Santos  
Agrimensor - COD/INCRA - PBIS  
CRT-01/CFT/BR N° 40191630144

ÁREA:  
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL APM-3.....4.613,26m<sup>2</sup>

MUNICÍPIO/UF:  
GURUPI - TO

ESCALA:

FOLHA:

DATA:  
MAIO DE 2023


DESENHO:  
VALDECI CARLOS

## MEMORIAL DESCRITIVO DE SITUAÇÃO

Trata-se o presente memorial descritivo de desmembramento da A.P.M-01 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Avenida A1, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 7.144,19m<sup>2</sup>, abaixo descrito, dentro dos seus seguintes limites e confrontações:

- I. **A.P.M-01 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Avenida A1, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 7.144,19m<sup>2</sup>.** Medindo: 57,47 metros de frente confrontando com a Avenida A1; 3,67 metros de chanfrado, na confluência da Avenida A1 com a Alameda Norte; 3,95 + 11,22 metros de fundo, confrontando com a Alameda Norte e a Alameda Oeste, do Loteamento Residencial Parque das Acácias; 210,05 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Norte; e 4,02 + 221,51 + 3,61 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23-A1, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3ª etapa, fls B.

Gurupi, 02 de junho 2.023.

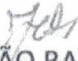
  
JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS  
CFT-BR 40191630144

## MEMORIAL DESCRITIVO DE SITUAÇÃO

Trata-se o presente memorial descritivo de desmembramento da A.P.M-02 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 16.692,94m<sup>2</sup>, abaixo descrito, dentro dos seus seguintes limites e confrontações:

- I. **A.P.M-02 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 16.692,19m<sup>2</sup>.** Medindo: 104,94 metros de frente confrontando com a Alameda Norte; 3,13 metros de chanfrado, na confluência da Alameda Norte com a Rua E19; 18,04 + 3,57 metros de fundo, confrontando com a Rua 01; 264,61 metros do lado direito, confrontando com a Rua E19; e 261,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Loteamento Campo Bello.

Gurupi, 02 de junho 2023.


  
JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS  
CFT-BR 40191630144

## MEMORIAL DESCRITIVO DE SITUAÇÃO

Trata-se o presente memorial descritivo de desmembramento da A.P.M-03 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Alameda Norte, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 4.613,26m<sup>2</sup>, abaixo descrito, dentro dos seus seguintes limites e confrontações:

- I. **A.P.M-03 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL), situada na Avenida "C", do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 4.613,26m<sup>2</sup>. Medindo:** 47,25 metros de frente confrontando com a Avenida "C"; 3,65 metros de chanfrado, na confluência da Avenida "C" com a Rua E21; 4,58 metros de fundo, confrontando com a Rua E21; 166,92 metros do lado direito, confrontando com a Rua E21; e 179,720 metros do lado esquerdo, confrontando com o Loteamento Campo Bello.

Gurupi, 02 de junho 2.023.

  
JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS  
CFT-BR 40191630144



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**


**ATESTADO DE AVALIAÇÃO**

Aos 02 (dois) dias, do mês de junho do ano de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comissão de avaliação de imóveis, situada à Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz, centro, nesta cidade, às 10s52min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo Decreto nº. 446/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder a reavaliação de imóvel, conforme abaixo:

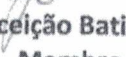
**DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL:** APM 01, com área de 7.147,22 m<sup>2</sup>, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, avaliado em R\$ 140 (cento e quarenta reais), por metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 1.000,610,80 (Hum Milhão, Seiscentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).

Certifica-se, atesta e da fé.

Gurupi- TO, 02 de junho de 2.023.

  
Paulo Vergílio Rocha Ribeiro  
Presidente

  
Kleber Alves Barros  
Membro

  
João Conceição Batista dos Santos  
Membro



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

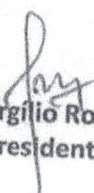
**ATESTADO DE AVALIAÇÃO**

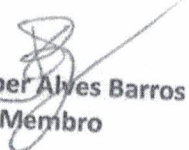
Aos 02 (dois) dias, do mês de junho do ano de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comissão de avaliação de imóveis, situada à Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz, centro, nesta cidade, às 10s52min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo Decreto nº. 446/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder a reavaliação de imóvel, conforme abaixo:

**DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL:** APM 02, com área de 16.692,94 m<sup>2</sup>, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, avaliado em R\$ 140 (cento e quarenta reais), por metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 2.337.011,60 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Sete Mil e Onze Reais e Sessenta Centavos).

Certifica-se, atesta e da fé.

Gurupi- TO, 02 de junho de 2.023.

  
Paulo Vergílio Rocha Ribeiro  
Presidente

  
Kleber Alves Barros  
Membro

  
João Conceição Batista dos Santos  
Membro



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**


**ATESTADO DE AVALIAÇÃO**

Aos 02 (dois) dias, do mês de junho do ano de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comissão de avaliação de imóveis, situada à Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz, centro, nesta cidade, às 10s52min, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo Decreto nº. 446/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para proceder a reavaliação de imóvel, conforme abaixo:


**DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL:** APM 03, com área de 4.613,26 m<sup>2</sup>, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, avaliado em R\$ 140 (cento e quarenta reais), por metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 645.852,20 ( Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Certifica-se, atesta e da fé.

Gurupi- TO, 02 de junho de 2.023.

  
Paulo Vergílio Rocha Ribeiro  
Presidente

  
Kleber Alves Barros  
Membro

  
João Conceição Batista dos Santos  
Membro